



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENDA AS LEIS MUNICIPAIS 2167/2024;
2169/2024; 2171/2024.**

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação da alteração de redação das Leis Municipais **2167/2024; 2169/2024; 2171/2024**.

Artigo 1º As Leis Municipais 2167/2024; 2169/2024; 2171/2024, passam a ter a seguinte redação em suas ementas e no artigo primeiro:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas, observando as condicionantes da Lei Municipal nº [2172/2024](#)

Art. 1º Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 2172/2024, e observando os ditames da Lei Federal nº [14.133/2021](#).

Artigo. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Os demais artigos das Leis Municipais 2167/2024; 2169/2024; 2171/2024 permanecem na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Ilustre Câmara de Vereadores:

Se faz necessária a alteração nas Leis Municipais 2167/2024; 2169/2024; 2171/2024, a fim de modificar a ementa e o artigo primeiro das referidas leis, uma vez que houve a implementação de nova lei de incentivo - Lei Municipal 2172/2024.

Desse modo, necessária a modificação da redação das referidas leis, para recepcionadas dentro da nova lei de incentivo (Lei Municipal 2172/2024), para dar prosseguimento as licitações.

Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal